



Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO

ANO XXIV - Nº. 5455 - NATAL/RN, SEGUNDA-FEIRA, 17 DE JUNHO DE 2024

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº. 2063/2024-A.P., DE 14 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Ofício nº 339/2024-GP, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear TARCÍSIO CARLOS GONÇALVES, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Operação e Manutenção, símbolo DD, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSUR, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº. 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 11.675, de 27 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2062/2024-A.P., DE 14 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal, Ofício nº 339/2024-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar TARCÍSIO CARLOS GONÇALVES, do cargo em comissão de Chefe do Setor de Atividades de Mercados, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2056/2024-A.P., DE 14 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20240834153, Ofício nº. 4737/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-CW, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0855410-78.2021.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 114, de 17 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 18 de junho de 2010.

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
LARISSÉ ANYELLY CAVALCANTE MARINHO	47.908-0	B - III	B - VI

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2055/2024-A.P., DE 14 DE JUNHO DE 2024.

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso XII da Lei Orgânica do Município do Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº. 120/2010, alterada pela LC nº. 143/2014, e Processo nº. SEMAD-20240834587, Ofício nº. 4743/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-JR, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0812303-47.2022.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação de Plantão - GP, a servidora ARIANNE KELLY BARBOSA RODRIGUES, matrícula nº. 72.741-6, Técnica em Enfermagem, GNM, Classe I, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2054/2024-A.P., DE 14 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20240836229, Ofício nº. 4757/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-RO, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0921509-93.2022.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
MARIA DALVA DE MEDEIROS DUARTE	45.486-9	N2 - F	N2 - G

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2053/2024-A.P., DE 14 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e Processo nº. SEMAD-20240834706, Ofício nº. 4749/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-RA, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0802076-27.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional de Insalubridade, fixado no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico do GASG, Padrão A, Nível I, a servidora LIZIANE RAYLANNE GOMES DE SOUZA, matrícula nº. 73.461-5, Odontóloga, Classe I, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, prevista no artigo 5º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, de acordo com § 1º do artigo 1º do Decreto nº. 9.323/2011, e de acordo com a Lei Complementar nº. 181, de 16 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial do Município de 17 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2052/2024-A.P., DE 14 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e Processo nº. SEMAD-20240834951, Ofício nº. 4750/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-RA, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0825292-51.2023.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir Adicional Noturno, nos termos do artigo 9º, §§1º e 2º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Município de 04 de dezembro de 2010, fixada em 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor normal da hora efetivamente trabalhada, a servidora ALDAISA BATISTA DE LIMA PAIVA, matrícula nº. 32.174-5, Técnica em Enfermagem, Classe II, Nível D, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2048/2024-A.P., DE 14 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20240826118, Ofício nº. 4663/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-GF, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0869327-96.2023.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
ANDREZA ROCHELLE DO VALE MORAIS	72.727-5	I - A	II - A

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2047/2024-A.P., DE 14 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, nos termos do artigo 36, inciso III, parágrafo único, da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005, Processo nº. SEMAD-20240826380, Ofício nº. 4682/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-JR, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0897208-82.2022.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação por Título de Mestrado, fixada em 20% (vinte por cento) sobre o vencimento do cargo, à servidora GABRIELLA CRISTINA DE FRANÇA SILVA SANTOS, matrícula nº. 72.091-1, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2046/2024-A.P., DE 14 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20240826380, Ofício nº. 4682/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-JR, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0897208-82.2022.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
GABRIELLA CRISTINA DE FRANÇA SILVA SANTOS	72.091-1	N2 - A	N2 - C

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2045/2024-A.P., DE 14 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e Processo nº. SEMAD-20240834501, Ofício nº. 4742/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-JG, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0850584-38.2023.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional de Insalubridade, fixado no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico do GASG, Padrão A, Nível I, a servidora NATALIA CARVALHO NEIVA DE ALBUQUERQUE, matrícula nº. 73.403-3, Odontóloga, Classe I, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, prevista no artigo 5º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, de acordo com § 1º do artigo 1º do Decreto nº. 9.323/2011, e de acordo com a Lei Complementar nº. 181, de 16 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial do Município de 17 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2044/2024-A.P., DE 14 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20240825880, Ofício nº. 4661/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-GF, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0862270-27.2023.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
IARA FABIANA DANTAS CARNEIRO	16.689-8	N2 - I	N2 - J

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2043/2024-A.P., DE 14 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20240826738, Ofício nº. 4693/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-JG, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0809968-21.2023.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
MARIA NOVANES DE OLIVEIRA	45.144-4	N2 - E	N2 - G

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2042/2024-A.P., DE 14 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso XII da Lei Orgânica do Município do Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº. 120/2010, alterada pela LC nº. 143/2014, e Processo nº. SEMAD-20240834390, Ofício nº. 4741/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-CW, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0864918-77.2023.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação de Plantão - GP, a servidora ROSICLER CRISTINE COTTIN SEVERIANO ALBUQUERQUE, matrícula nº. 46.973-4, Enfermeira, GNM, Classe I, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2041/2024-A.P., DE 14 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20240825995, Ofício nº. 4706/2022-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-GF, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0860683-67.2023.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social - SEMDES, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei nº. 4.108/1992, e da Lei Complementar nº. 118/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
GILBERTO CARLOS GOMES DA SILVA	14.208-5	A - VI	A - VII

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2039/2024-A.P., DE 14 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20240826126, Ofício nº. 4704/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-RA, de acordo com Sentença Judicial proferida pela 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0843109-31.2023.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
IURACI ALVES DE LIMA	14.246-8	I - A	III - A

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2040/2024-A.P., DE 14 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e Processo nº. SEMAD-20240836628, Ofício nº. 4768/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-JR, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0874789-34.2023.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional de Insalubridade, fixado no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico do GASG, Padrão A, Nível I, ao servidor WASTINA PENHA DANTAS

DA SILVA, matrícula nº. 72.853-2, Técnico em Enfermagem, Classe I, Nível A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, prevista no artigo 5º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, de acordo com § 1º do artigo 1º do Decreto nº. 9.323/2011, e de acordo com a Lei Complementar nº. 181, de 16 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial do Município de 17 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2038/2024-A.P., DE 14 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20240841354, Ofício nº. 4796/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-RO, de acordo com Sentença Judicial proferida pela TERCEIRA CÂMARA CÍVEL, através do Processo nº. 0835807-82.2022.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
CIÁXARES MAGALHÕES CARVALHO	17.105-1	N2 - D	N2 - G

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2037/2024-A.P., DE 14 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso XII da Lei Orgânica do Município do Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº. 120/2010, alterada pela LC nº. 143/2014, Processo nº. SEMAD-20240825944, Ofício nº. 4708/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0804896-53.2023.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação de Plantão - GP, à servidora GELZA FRANCISCA DA SILVA, matrícula nº. 32.208-3, Técnica em Enfermagem, Classe 1, Nível C, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2036/2024-A.P., DE 14 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e Processo nº. SEMAD-20240841672, Ofício nº. 4778/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-RA, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0802779-55.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional de Insalubridade, fixado no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico do GASG, Padrão A, Nível I, a servidora ANDREZA ROCHELLE DO VALE MORAIS, matrícula nº. 72.727-5, Farmacêutica, Classe I, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, prevista no artigo 5º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, de acordo com § 1º do artigo 1º do Decreto nº. 9.323/2011, e de acordo com a Lei Complementar nº. 181, de 16 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial do Município de 17 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2035/2024-A.P., DE 14 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20240826037, Ofício nº. 4657/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-JR, de acordo com Sentença Judicial proferida pela 1ª Turma Recursal, através do Processo nº. 0833474-94.2021.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
MARCIA GOMES DA SILVA	60.065-2	I - A	II - C

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2034/2024-A.P., DE 14 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso XII da Lei Orgânica do Município do Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº. 120/2010, alterada pela LC nº. 143/2014, e Processo nº. SEMAD-20240836318, Ofício nº. /2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-GF, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0862427-97.2023.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação de Plantão - GP, a servidora DALVANIRA MARIA LIRA DA TRINDADE, matrícula nº. 32.365-9, Técnica em Enfermagem, GNM, Classe I, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2031/2024-A.P., DE 13 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20240826088, Ofício nº. 4705/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-RA, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0834171-47.2023.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Professor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
KARIZZIO ROBERTO VIANA DE CAMPOS	13.453-8	N2 - L	N2 - O

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2029/2024-A.P., DE 13 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20240825790, Ofício nº. 4714/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-CW, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0810397-56.2021.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 114, de 17 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 18 de junho de 2010.

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
RITA VERONICA DE SOUSA RIBEIRO TRIESTE	46.177-6	C - V	C - VI

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 975/2024-A.P., DE 03 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, processo nº. SEMAD-20200931286, RESOLVE:

Art. 1º. Aplicar a servidora ELISSA CAROLINE SOUZA DE OLIVEIRA RAMALHO, matrícula nº. 72.104-0, ocupante do cargo de Professor, N2, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, a pena de exoneração, com fundamento no artigo 190, da Lei nº. 1.517/65 e Decreto nº 10.190, de 30 de janeiro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

GABINETE DA VICE-PREFEITA

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 1/2024

O Gabinete da Vice-Prefeita do Município - GAVIPRE/Natal, torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica, objetivando o grau de competitividade preconizado pela Administração Pública, e a aferição do real valor de mercado, visando a contratação de empresa especializada no serviço de terceirização de mão de obra para prestação de serviço de ASG.

A pesquisa mercadológica tem prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.

A cotação poderá ser enviada para o e-mail: tarciana.vieira@natal.rn.gov.br ou tarciana637@

Nº. Processo	Interessado (a)	Matrícula	Nº. Decisão
SEMAD-20231317830	ELIENE DE SOUZA SANTANA	73.387-5	207/2024
SEMAD-20230830677	ANA PATRICIA GOMES DE CARVALHO LESSA	72.309-7	184/2024
SEMAD-20230834389	CRISTIANE DE OLIVEIRA CORREIA MONTEIRO	49.043-1 e 72.561-2	185/2024

Natal, 14 de junho de 2024

Juliana Cristina de Araújo Gomes-Presidente da Comissão Permanente de Acumulação de Cargos

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 078/2024-GS/SME, DE 13 DE JUNHO DE 2024.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Natal, e CONSIDERANDO a necessidade de atualizar a relação dos serviços de caráter contínuo desta Secretaria, previstos na Portaria nº 042/2021/GS/SME, de 5 de março de 2021, conforme prevê a Instrução Normativa nº 02/2015-CGM, publicada em 2 de março de 2015; RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a relação dos serviços de caráter continuado da Secretaria Municipal de Educação:

- I - Fornecimento de água encanada;
- II - Fornecimento de gás;
- III - Abastecimento de veículos com combustível;
- IV - Fornecimento de Energia Elétrica;
- V - Locação de Imóveis;
- VI - Locação de impressoras e máquinas copiadoras, para prestação de serviços de impressão, com ou sem reposição de peças e fornecimento de suprimentos;
- VII - Locação de veículos de passeio;
- VIII - Locação de veículo do tipo caminhão-baú;
- IX - Locação de veículo do tipo moto;
- X - Locação de veículo do tipo ônibus;
- XI - Locação e manutenção preventiva e corretiva de aparelhos condicionadores de ar;
- XII - Manutenção corretiva e instalações, com substituição de peças, componentes e acessórios para equipamentos eletroeletrônicos e mobiliários;
- XIII - Manutenção de instalações elétricas prediais;
- XIV - Manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas prediais;
- XV - Manutenção preventiva e corretiva de veículos, com fornecimento de peças;
- XVI - Prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização, confecção de alimentos, área administrativa, informática, portaria e motorista e apoio escolar;
- XVII - Prestação de serviços de terceirização de mão-de-obra nas categorias de engenheiro civil, arquiteto e eletricitista;
- XVIII - Prestação de serviços de vigilância armada e desarmada;
- XIX - Reprografia, envolvendo impressão, cópias, plastificação, encadernação, plotagem, confecção de crachás, carimbos, etc.;
- XX - Suporte técnico à sistema de automação de biblioteca;
- XXI - Telefonia fixa;
- XXII - Serviço de postagens;
- XXIII - Serviços de dedetização: desratização, desinsetização e descupinização;
- XXIV - Serviços de infraestrutura de eventos;
- XXV - Serviços de chaveiro;
- XXVI - Prestação de Serviço, integração empresa-escola;
- XXVII - Gêneros Alimentícios;
- XXVIII - Passagens Aéreas;
- XXIX - Profissionais Interpretes de Libras;
- XXX - Gerenciamento e Monitoramento de Jornada de Trabalho dos Servidores baseada em Georreferenciamento e Reconhecimento Facial;
- XXXI - Água Mineral.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 041/2023-GS/SME, de 28 de fevereiro de 2023.

CRISTINA DINIZ BARRETO DE PAIVA

Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2024

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA UNIDADE EXECUTORA DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL KÁTIA FAGUNDES GARCIA - CNPJ 23.166.500/0001-01
CONTRATADO: AMARANTE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ 04.731.614/0001-02
ENDEREÇO: Rua Maranhão, nº 103, conjunto Amarante, São Gonçalo do Amarante/RN.

OBJETO: A aquisição tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios, a fim de suprir a demanda do Centro Municipal de Educação Infantil Kátia Fagundes Garcia, para as modalidades PNAC PARCIAL e PNAP.

VALOR: Pela aquisição dos produtos, a Contratante pagará à Contratada o valor equivalente a R\$ 2.637,20 (dois mil, seiscentos e trinta e sete reais e vinte centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente objeto correrão à conta dos recursos orçamentários das respectivas unidades escolares contratantes, que poderão celebrar contratos e aditivos, conforme previsto no art. 62, da Lei nº 8.666/93, em sua atual redação.

VIGÊNCIA: 01/02/2024 a 31/12/2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/1993, combinada com as demais normas de direito aplicáveis à espécie.

ASSINATURAS:

Nayara da Costa Medeiros -Presidente da UEX.

Renato Melo Trigueiro - Representante Legal da Empresa.

Natal/RN, 1º de fevereiro de 2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2024

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA UNIDADE EXECUTORA DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL KÁTIA FAGUNDES GARCIA - CNPJ 23.166.500/0001-01

CONTRATADO: GRUPO FORMAL COOPTERRA – COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DO TERRITÓRIO TERRA DOS POTIGUARES - CNPJ 36.290.331/0001-50

ENDEREÇO: Rua Principal, nº 37, Estivas – Extremoz/RN.

OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios fornecidos pelo CONTRATADO visando suprir as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na Unidade Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Kátia Fagundes Garcia, conforme quantitativos e condições estabelecidas no Edital da Chamada Pública nº 001/2023, transcritos nos termos do Anexo I, o qual é parte deste Contrato, para as modalidades PNAC PARCIAL e PNAP.

VALOR: Pela aquisição dos produtos, a Contratante pagará à Contratada o valor equivalente a R\$ 4.418,97 (quatro mil, quatrocentos e dezoito reais e noventa e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente Chamada Pública correrão à conta dos recursos do FNDE/PNAE, Fonte 1552.0000, consignados nos respectivos créditos orçamentários da Unidade Executora Contratante, para o exercício de 2023, alcançado pelo prazo de validade deste contrato de aquisição.

VIGÊNCIA: 26/03/2024 a 31/12/2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: § 1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e a Resolução/CD/FNDE no 06, de 8 de maio de 2020, obrigando-se a respeitar e cumprir as condições constantes das cláusulas seguintes com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

ASSINATURAS:

Nayara da Costa Medeiros - Presidente da UEX.

José Robério Domingos da Silva - Representante legal da empresa.

Natal/RN, 26 de março de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2024

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA UNIDADE EXECUTORA DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL KÁTIA FAGUNDES GARCIA - CNPJ 23.166.500/0001-01

CONTRATADO: RF SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - CNPJ Nº 08.797.103/0001-36.

ENDEREÇO: Av. Capitão Mor Gouveia, Nº3005, Loja 14, Ceasa, Lagoa Nova, Natal-RN - CEP 59063-410.
OBJETO: A aquisição tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios, a fim de atender a demanda do Centro Municipal de Educação Infantil Kátia Fagundes Garcia, para as modalidades PNAC PARCIAL e PNAP.

VALOR: Pela aquisição dos produtos, a Contratante pagará à Contratada o valor equivalente a R\$ 10.391,05 (dez mil, trezentos e noventa e um reais e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente objeto correrão à conta dos recursos orçamentários das respectivas unidades escolares contratantes, que poderão celebrar contratos e aditivos, conforme previsto no art. 62, da Lei nº 8.666/93, em sua atual redação.

VIGÊNCIA: 14/03/2024 a 31/12/2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/1993, combinada com as demais normas de direito aplicáveis à espécie.

ASSINATURAS:

Nayara da Costa Medeiros - Presidente da UEX.

Flávio Carvalho Dantas - Representante legal da empresa.

Natal/RN, 14 de março de 2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2024

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA UNIDADE EXECUTORA DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL KÁTIA FAGUNDES GARCIA - CNPJ 23.166.500/0001-01

CONTRATADO: EDNALDO L GONÇALVES EIRELI - CNPJ 09.388.117/0001-69.

ENDEREÇO: Rua Itamarati de Minas, nº 2904, Neópolis, Natal/RN.

OBJETO: A aquisição tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios, a fim de atender a demanda do Centro Municipal de Educação Infantil Kátia Fagundes Garcia, para as modalidades PNAC PARCIAL e PNAP.

VALOR: Pela aquisição dos produtos, a Contratante pagará à Contratada o valor equivalente a R\$ 5.867,35 (cinco mil, oitocentos e sessenta e sete reais e trinta e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente objeto correrão à conta dos recursos orçamentários das respectivas unidades escolares contratantes, que poderão celebrar contratos e aditivos, conforme previsto no art. 62, da Lei nº 8.666/93, em sua atual redação.

VIGÊNCIA: 14/03/2024 a 31/12/2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/1993, combinada com as demais normas de direito aplicáveis à espécie.

ASSINATURAS:

Nayara da Costa Medeiros - Presidente da UEX.

Ednaldo Lopes Gonçalves - Representante Legal da Empresa.

Natal/RN, 14 de março de 2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2024

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA UNIDADE EXECUTORA DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL KÁTIA FAGUNDES GARCIA - CNPJ 23.166.500/0001-01

CONTRATADO: Comercial Zona Sul LTDA ME - CNPJ 08.091.529/0001-70.

ENDEREÇO: Av. Paulo Mangabeira de Araújo, 227, Jardim Potiguar – Macaíba/RN.

OBJETO: A aquisição tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios, a fim de atender a demanda do Centro Municipal de Educação Infantil Kátia Fagundes Garcia, para as modalidades PNAC PARCIAL e PNAP.

VALOR: Pela aquisição dos produtos, a Contratante pagará à Contratada o valor equivalente a R\$ 3.068,40 (três mil, sessenta e oito reais e quarenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente objeto correrão à conta dos recursos orçamentários das respectivas unidades escolares contratantes, que poderão celebrar contratos e aditivos, conforme previsto no art. 62, da Lei nº 8.666/93, em sua atual redação.

VIGÊNCIA: 14/03/2024 a 31/12/2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/1993, combinada com as demais normas de direito aplicáveis à espécie.

ASSINATURAS:

Nayara da Costa Medeiros - Presidente da UEX.

Comercial Zona Sul LTDA ME - Representante Legal da Empresa.

Natal/RN, 14 de março de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2024

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA UNIDADE EXECUTORA DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL KÁTIA FAGUNDES GARCIA - CNPJ 23.166.500/0001-01.

CONTRATADO: GRUPO FORMAL COOPTERRA – COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DO TERRITÓRIO TERRA DOS POTIGUARES - CNPJ 36.290.331/0001-50.

ENDEREÇO: Rua Principal, no 37, Estivas – Extremoz/RN.

OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios fornecidos pelo CONTRATADO visando suprir as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na Unidade Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Kátia Fagundes Garcia, conforme quantitativos e condições estabelecidas no Edital da Chamada Pública nº 001/2024, transcritos nos termos do Anexo I, o qual é parte deste Contrato, para as modalidades PNAC PARCIAL e PNAF.

VALOR: Pela aquisição dos produtos, a Contratante pagará à Contratada o valor equivalente a R\$ 3.773,77 (três mil, setecentos e setenta e três reais e setenta e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente Chamada Pública correrão à conta dos recursos do FNDE/PNAE, Fonte 1552.0000, consignados nos respectivos créditos orçamentários da Unidade Executora Contratante, para o exercício de 2023, alcançado pelo prazo de validade deste contrato de aquisição.

VIGÊNCIA: 19/04/2024 a 31/12/2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: § 1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e a Resolução/CD/FNDE no 06, de 8 de maio de 2020, obrigando-se a respeitar e cumprir as condições constantes das cláusulas seguintes com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores.

ASSINATURAS:

Nayara da Costa Medeiros - Presidente da UEX.

José Robério Domingos da Silva - Representante legal da empresa.

Natal/RN, 19 de abril de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 088/2024-GS/SMS DE 14 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 57 e 58 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora KELSILENE KARLA ALVES, matrícula: 22.635-1, para responder pela Direção Geral da Policlínica Sul.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO

Secretário Municipal de Saúde - Interino

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2024

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, devidamente justificada na revogada Lei nº 8.666/93, e ratificada na Lei 14.133/21, em conformidade com o parecer jurídico nº 1193/2024, acostado aos autos, exigência do art. 75, inciso III, no mesmo diploma legal.

PROCESSO: SMS-20231597492

OBJETO: Contratação de Serviço Laboratorial para a realização do Exame denominado de "IDENTIFICAÇÃO DE ALTERAÇÃO CROMOSSÔMICA SUBMICROSCÓPIA POR ARRAY-CGH", para cumprimento da decisão judicial referente ao Processo nº 0845173-14.2023.8.20.5001, favor de KAIC DILYAN SANTOS DA COSTA, contra o ente municipal.

CREDOR: DNA Center LTDA-CNPJ nº 03.787.962/0001-20

Endereço: Rua Maxaranguape, 614 - Tirol - Natal/RN - Cep: 59020-160

Valor Total: R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais)

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

ATIVIDADE: 10.302.146.2-442 - FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO SUS

Fonte: 16000000

Elemento de Despesa: 33.90.39

Sub-elemento: 36

Reconhecimento: Águida Maria Figueiredo de Barros - Secretária Adjunta de Logística em Saúde, Administração e Finanças.

Ratificação: Chilon Batista de Araújo Neto - Secretário

Municipal de Saúde (Interino) - Matrícula nº 73.107-0

Natal, 14 de junho de 2024

Horário para recebimento das matérias a serem publicadas no DOM: até às 15:00hs.
(Decreto 8.740 de 03 de junho de 2009)

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Tribunal Administrativo de Tributos Municipais

Presidente: Paulo César Medeiros de O. Júnior

Procurador: Humberto Antônio B. Lima

Secretária: Clarice Dantas Revoredo

*EDITAL Nº 058/2024 -TATM - 2ª. INSTÂNCIA

A Secretaria Municipal de Tributação, por seu Coordenador do Contencioso Administrativo Tributário, no uso de suas atribuições legais, objetivando dar cumprimento ao disposto no art. 26, inciso IX, art. 78-A e parágrafos 1º, 2º e 3º, do Regimento Interno do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais – TATM TORNA PÚBLICO que da (s) PAUTA(S) de JULGAMENTO (s) prevista (s) para o (s) Dia(s): 20 de JUNHO de 2024, a partir das 8h, através de videoconferência, consta (m) o(s) seguinte (s) processos:

PAUTA DO DIA 20 DE JUNHO DE 2024:

Processo nº: 20240710250 – RCL/ISS – Recorrente: Fazenda Municipal - Recorrido: JOSE LUIZ ALVES DE BARROS - Recurso Eletrônico/2024 - TATM – Ex-officio - Relator: Paulo Roberto Santos de Souza;

Processo nº: 20240698373 – RCL/ISS – Recorrente: CAIO GRACO GRANJEIRO DE QUEIROZ - Recorrido: Fazenda Municipal - Recurso Eletrônico/2024 - TATM – Voluntário - Relator: Márcilio Mesquita de Góes;

Processo nº: 20240563850 – RCL/IPTU E TAXA DE LIXO – Recorrente: JANE LUCIA BENTO DE LEMOS – Recorrido: Fazenda Municipal - Recurso Eletrônico/2024 – TATM – Voluntário – Relator: Conselheiro Raimundo da Costa Souza;

Processo nº: 20240223847 – RCL/ITIV - Recorrente: Fazenda Municipal - Recorrido: JOAO GREGORIO ALVES - Recurso Eletrônico/2023 - TATM - Ex Officio - Relator: Conselheiro Rodrigo Fernandes de Paiva;

Processo nº: 20230812326 – Restituição de IPTU e TLP - Recorrente: Fazenda Municipal - Recorrido: CARLOS FERNANDES DE ARAÚJO LIMA - Recurso Eletrônico/2023 - TATM - Ex Officio - Relatora: Conselheira Kátia Sousa de Carvalho

Processo nº: 20240255269– RCL/IPTU– Recorrente: FRANCISCO XAVIER DE OLIVEIRA JUNIOR – Recorrido: Fazenda Municipal - Recurso Eletrônico/2024 – TATM – Voluntário – Relator: Conselheiro Igor Farias da Fonseca.

NOTAS: I - Para ciência das partes faz-se constar que os julgamentos não realizados na data apazada, efetuar-se-ão nas sessões subsequentes. II – Os interessados em realizar sustentação oral devem comunicar formalmente, nos autos do processo o seu interesse com antecedência mínimo de 1 (um) dia útil da data de julgamento, informando número de telefone apto a participar de videoconferência, e/ou acessar diretamente a Sessão Virtual, às 8h no link <https://us02web.zoom.us/j/84994129155?pwd=THh3Zyt3V0xmNfD1bGf2TzBUWFVz09>. Natal (RN), 11 de junho de 2024.

Paulo Cesar Medeiros de Oliveira Júnior -Presidente do TATM – Mat. 04.965-4

*Replicado por incorreção

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº.012/2024

FUNDAMENTO LEGAL ART. No 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto aquisição de café em pó, açúcar cristal, açúcar demerara, açúcar dietético natural e cappuccino tradicional. Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei no. 14.333/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.

As propostas serão recebidas exclusivamente de forma eletrônica por meio do Portal de Compras Públicas <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> das 08:00 do dia 17/06/2024 as 08:00 do dia 20/06/2024.

As especificações do objeto encontram-se à disposição dos interessados no Portal Nacional de Contratações Públicas – <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/RN/Secretaria-Municipal-de-Meio-Ambiente-e-Urbanismo-de-Natal-3702/DE-12-2024-2024-311279>

Mais informações no Departamento de Administração Geral – DAGE/SEMURB, localizada na Av. Nevaldo Rocha, 4665, Tirol, CEP: 59015-450, por meio do endereço eletrônico (admsemurb7@gmail.com) e/ou telefone: (84) 3216-6341, de segunda a sexta-feira, das 08 h às 14 h.

Natal/RN, 14 de Junho de 2024.

Maria Luiza Marinho Fernandes Medeiros-Diretora do departamento de Administração Geral-Mat.72827-2

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 11/2024

Fica dispensada a Licitação na forma do Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/21 e suas alterações e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

Processo nº: 20240609150

CNPJ: 28.031.958/0001-69

Contratado: RCP COMERCIO DE ELETRODOMÉSTICOS EIRELI – EPP

Endereço: Rua Jose Peixoto nº 2000, sala 03, Bairro Emaús, Parnamirim/RN CEP: 59148-220

Valor: R\$ 7.376,33 (Sete Mil, Trezentos e Setenta e Seis Reais e

CNPJ: 50.627.112/0001-45

Contratado: J.S.R MERCANTIL LTDA

Endereço: RUA DA AZEITONA, Nº 158, SALA 1, CENTRAL PARK, EXTREMOZ/RN

Valor: R\$ 32.350,20 (Trinta e Dois Mil, Trezentos e Cinquenta Reais e Vinte Centavos)

Objeto: Aquisição de Material de Limpeza e Higiene para atender as demandas desta SEMURB.
 Unidade Orçamentária: 29.47 – Fundo Unico de Meio Ambiente do Município de Natal
 Projeto/atividade: 15.122.0001.2093 – Manutenção do FUNAM
 Elemento de Despesa: 3.33.90.30 – Material de Consumo – Material de Limpeza e Produtos de Higienização
 Valor Total da Dispensa: R\$ 38.726,53 (Trinta e Oito Mil, Setecentos e Vinte e Seis Reais e Cinquenta e Três Centavo)
 Anexo: 1 - Fonte: 17591302
 Natal/RN, 14 de Junho de 2024
 Maria Luiza Marinho Fernandes Medeiros-DAGE/SEMURB
 Ratifico a dispensa de licitação acima reconhecida
 Walter Pedro da Silva-Secretário Adjunto de Administração Geral/ SEMURB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber que JULGA PROCEDENTE os autos de infrações referentes aos Processos Administrativos Urbanísticos abaixo relacionados. Ficam intimadas as empresas e/ou pessoas físicas aqui citadas para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data publicação deste edital, liquidar, junto à Fazenda Municipal, os débitos relativos aos processos mencionados ou apresentar recurso a segunda instância administrativa, na forma do artigo 57 da Lei Complementar nº. 055, de 27 de Janeiro de 2004 (Código de Obras e Edificações do Município do Natal).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.	AUTUADO
20230320172	ANTÔNIA ABIMAEMA DO NASCIMENTO
20230333380	RAQUEL ALVES DOS ANJOS
20221646023	GUTEMBERG DE LIMA SOUZA
20221645884	GUTEMBERG DE LIMA SOUZA
20221632553	VITORIA REGINA DE LIMA SOUZA CARVALHO
20221645809	VITORIA REGINA DE LIMA SOUZA CARVALHO
20221658587	FRANCISCA MUNIZ
20221658544	FRANCISCA MUNIZ
20221658455	MARIA ROSEMARE DE LIMA
20221658285	MARIA ROSEMARE DE LIMA
20221657602	MARIA ROSEMARE DE LIMA
20221646260	MARIA ROSEMARE DE LIMA
20221646317	MARIA ROSEMARE DE LIMA
20221657661	LUIZ MAGNO DE LIMA SOUZA
20221658501	LUIZ MAGNO DE LIMA SOUZA
20221646171	ADRIANA MARIA RODRIGUES
20221646090	ADRIANA MARIA RODRIGUES
20221632537	DIOGE RODRIGUES DA SILVA
20221632529	DIOGE RODRIGUES DA SILVA

Natal, 14 de Junho de 2024

THIAGO DE PAULA NUNES MESQUITA-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 122/2024 – GS/SEMTAS, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais: RESOLVE:

Art.1º - Art.1º - Designar a servidora Designar a servidora DAYANE CARLA DE AZEVEDO MEDEIROS, Mat. 72.915-2, como fiscal e a servidora MARLENE RAMALHO DE CASTRO MACEDO Mat. 6932-9 como gestora do processo nº. 20240648686.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Natal/RN, 14 de junho de 2024.

ANDRÉA CRISTINA COSTA DIAS DE VIVEIROS

Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social/SEMTAS

PORTARIA Nº 123/2024-A.P., DE 14 JUNHO DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, tendo em visto o que consta no Art. 58 e Art. 74, II parágrafo único da Lei Orgânica do Município, também com base na Lei Complementar nº 1517/65, suas posteriores alterações, legislação eleitoral pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar pelo prazo de 60(sessenta) dias a nomeação de WELLINGTON OLIVEIRA BERNARDO (suplente) como Conselheiro tutelar do Conselho Região Oeste, em substituição de MAX MACIEL LUDUVICO DOS SANTOS, matrícula nº 73.518-9, em virtude de licença médica, nomeado através da publicação de homologação da eleição do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Natal/RN, de acordo com a Eleição realizada dia 29/10/2023, publicado no Diário do Oficial do Município em 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação com seus efeitos retroativos a partir de 28 de maio de 2024.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Natal/RN, 14 de junho de 2024.

ANDRÉA CRISTINA COSTA DIAS DE VIVEIROS

Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social/SEMTAS

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 030/2024

Processo nº: 20240648686

Contratada: EDNALDO LOPES GONÇALVES LTDA -CNPJ nº: ° 09.388.117/0001-69;

Contratante: SEMTAS

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Secretaria: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS

Código de Atividade: 18.49 – 08.244.163.2-170 – Operacionalização dos Serviços de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade. Valor: R\$ 47.300,00 (Quarenta e sete mil e trezentos reais). Fonte: 17063110 Anexo: 7 C/C 12.026-X Valor: R\$ 261.225,00 (Duzentos e sessenta e hum mil, duzentos e vinte e cinco reais) Fonte: 16600000 Anexo: 7 Elemento de Despesa: 3.33.90.30 – Material de Consumo. Subelemento de Despesa: 3.33.90.30-07 – Gêneros de Alimentação.

Objeto: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de gêneros alimentícios, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência
 Vigência: prazo de vigência da data da assinatura até 31 de Dezembro de 2024.
 Valor: R\$ 617.050,00 (seiscentos e dezessete mil e cinquenta reais).

Data de Assinatura: 14 de junho de 2024;

Contratada: EDNALDO LOPES GONÇALVES LTDA

Contratante: ANDRÉA CRISTINA COSTA DIAS DE VIVEIROS-Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social/SEMTAS

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 036/2024

Processo nº:2024063600

Parceiras:SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL - SEMTAS e INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL COLINAS DO POTENGI - INCOPE
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Código de Atividade: 18.49 – 08.243.163.2-991 – Operacionalização dos Serviços de Proteção Social Básica. Valor: R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) Fonte: 17063110 Anexo: 7 Conta nº. 13.183-0 – SIGTV 240810220230016 GND3 Elemento de Despesa: 3.33.50-39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, respeitando-se os dispositivos dos arts. 51, 52 e 53 da Lei nº 13.019/14 e suas alterações.

Objeto: O presente Termo tem por objeto à transferência de recursos financeiros à instituição parceira, para execução de Serviços de Convivência e fortalecimento de vínculos para 200 (duzentos) usuários/mês, via Emenda Parlamentar, comprometendo-se no apoio financeiro a efetivação dos serviços essenciais no âmbito da assistência social, contribuindo esses recursos para despesa com serviços descritos no Plano de Aplicação, destinados a contratação de serviços técnicos profissionais e serviços de consultoria, em conformidade com o Plano de Trabalho apresentado pela Instituição. Parágrafo Primeiro: Integram este instrumento, independentemente de transcrição, o Plano de Trabalho proposto pela instituição parceira, bem como toda documentação técnica que dele resulte, cujos termos acatam os partícipes integralmente.

Valor Total: R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais)

Vigência: a partir de junho de 2024 até maio de 2025.

Data de Assinatura: 14 de junho de 2024.

PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social de Natal torna pública a realização de pesquisa mercadológica objetivando o grau de competitividade, preconizado pela administração pública e a aferição do real valor de mercado, visando a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E CONSUMO. A pesquisa mercadológica tem prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação. As especificações (Termo de Referência) encontram-se à disposição dos interessados na sala do Setor de Compras, localizada nesta secretaria na Av. Rodrigues Alves nº 881 - Tirol, e/ou por meio do endereço eletrônico (compras4.semtas@gmail.com). Maiores informações através também do telefone: (84) 9 9806-0667 (whatsapp) no horário das 08h00min às 14h00min horas, de segunda a sexta-feira. Ana Paula Andrade Mendes Chefe do Setor de Compras e Abastecimento/SEMTAS/PMN.

PESQUISA MERCADOLÓGICA-

A Secretaria Municipal De Trabalho E Assistência Social De Natal torna pública a realização de pesquisa mercadológica objetivando o grau de competitividade, preconizado pela administração pública e a aferição do real valor de mercado, visando aquisição de materiais periféricos 2024 (itens remanescentes). A PESQUISA MERCADOLÓGICA tem prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis. As especificações (Termo de Referência) encontram-se à disposição dos interessados na sala do Setor de Compras, localizada nesta secretaria na Av. Rodrigues Alves, 881, Tirol, CEP: 59020-200, e/ou por meio do endereço eletrônico (compras4.semtas@gmail.com). Maiores informações através também do telefone: (84) 99806 0667, no horário das 08h00min às 14h00min horas, de segunda a sexta-feira. Ana Paula Andrade Mendes-Chefe do Setor de Compras e Abastecimento/SEMTAS/PMN.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

10º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 017/2020

Processo nº 20240791705

Contratante: Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA

Contratada: Azevedo Coelho Engenharia LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por 90 (noventa) dias, a partir de 20/06/2024 até 18/09/2024 bem como, fica prorrogado o prazo de execução dos serviços, por mais 90 (noventa) dias, a partir de 22/05/2024, expirando em 20/08/2024. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: O presente instrumento de aditivo entra em vigor a partir do momento de sua assinatura pelas partes contratantes, permanecendo em vigor as cláusulas e condições até então estipuladas e não expressamente alteradas.

Base Legal: art. 57, §1º, inciso II e V, §2º da Lei nº 8.666/93.

Assinaturas: Carlson Geraldo Correia Gomes – Contratante e Henrique Alfredo de Macedo Coelho – Contratada.
 Natal, 13 de junho de 2024.

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 17/2024

A Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA, localizada na AV. Presidente Bandeira, 2280 bairro: Lagoa Seca, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública, para conhecimento dos interessados, a realização da pesquisa mercadológica abaixo especificada:

PESQUISA MERCADOLÓGICA: Nº 17/2024 – PROCESSO: SEINFRA – 20240827858. OBJETO: - Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva nos Aparelhos de Informática, com fornecimento de peças, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura. A Pesquisa terá o prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados no Setor de Material e Patrimônio – SMP, localizado na AV. Presidente Bandeira, 2280 - Lagoa Seca, Natal/RN CEP: 59.031-200, no horário de 8h00min às 14h00min, de segunda-feira a sexta-feira, no e-mail: semat.seinfra@natal.rn.gov.br e no telefone: (84)3232-8125. As propostas de preços poderão ser entregues no citado endereço ou encaminhadas via e-mail. Alcemir de Carvalho Silva – Agente de Contratação – CAF/SEINFRA. Natal (RN), 14 de junho de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

*EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2024

PROCESSO: SEMPLA 20240562870

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER-SEL

CONTRATADA: EXECUTE PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA

OBJETO: O objeto é a contratação de serviços de engenharia para a prestação dos serviços de construção de campo Society tipo Areninha na Zona Norte de Natal, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Classificação orçamentária:449051 - Obras e Instalações

Fonte: 15000000, Valor: - 20.000,00 - Anexo IV - Fonte -17000000- Valor: 243.525,00 -

*Fonte - 17063110 - Valor: R\$121.475,00

27813.148.1-225 Projeto - Construção de equipamentos para a prática de esporte e lazer.

Valor Total: R\$385.000,00 (trezentos e oitenta e cinco mil reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 92 da Lei Federal Nº 14.133/2021.

Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias contados da data de sua assinatura excluídos o dia do começo e incluído o dia do vencimento, sendo o prazo de execução de 60 (sessenta) dias, na forma do art. 111 da Lei nº 14.133, de 2021.

Natal, 12 de junho de 2024.

ASSINATURAS:

Jodia Ferreira Santos de Melo Menezes – Contratante

Miqueias da Silva Campelo - Contratada

*Replicar por incorreção, publicado no DOM de 14.06.2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

PESQUISA MERCADOLÓGICA N.º 12 – 3ª Chamada

A Secretaria Municipal de Planejamento de Natal torna pública a realização de PESQUISA MERCADOLÓGICA, objetivando alcançar o grau de competitividade preconizado pela Administração e a aferição do real valor de mercado, conforme especificações abaixo:

Processo n.º 20240638800 – O presente processo tem como objeto a Elaboração de Estudo Gravimétrico.

A presente Pesquisa tem o prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados a partir desta publicação.

As especificações do objeto encontram-se à disposição dos interessados na Unidade Setorial de Administração Geral – USAG/SEMPLA, localizada na Rua da Conceição, 615, Cidade Alta – Natal/RN – CEP: 59.025-270, e/ou por meio do endereço eletrônico (usag.sempla@natal.rn.gov.br).

Mais informações por meio do telefone: (84) 3232-4906, de segunda a sexta-feira, das 08 h às 14 h.

Natal/RN, 14 de junho de 2024

Ana Cristina Silva Xavier – Unidade Setorial de Administração Geral – USAG/SEMPLA/PMN

PESQUISA MERCADOLÓGICA N.º 13/2024 – 1ª chamada

A Secretaria Municipal de Planejamento de Natal torna pública a realização de PESQUISA MERCADOLÓGICA, objetivando alcançar o grau de competitividade preconizado pela Administração e a aferição do real valor de mercado, conforme especificações abaixo:

Processo n.º 20200465323 – Fornecimento de solução de redundância de conexão dedicada à rede mundial de computadores – Internet, conforme especificações contidas no Termo de Referência.

A Pesquisa tem o prazo máximo de 3 (três) dias, contados a partir desta publicação.

As especificações do objeto encontram-se à disposição dos interessados na Unidade Setorial de Administração Geral – USAG/SEMPLA, localizada na Rua Dr. Ewerton Dantas Cortez, 1432, Tirol – NATAL/RN, CEP: 59020-620, e/ou por meio do endereço eletrônico (usag.sempla@natal.rn.gov.br).

Maiores informações por meio dos telefones: (84) 3232-4906, de segunda a sexta-feira, das 08 h às 14 h.

Natal/RN, 14 de junho de 2024.

Ana Cristina Silva Xavier – Unidade Setorial de Administração Geral – USAG/SEMPLA/PMN

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PROJETOS ESTRUTURANTES

EXTRATO - ORDEM DE SERVIÇO Nº 007/2024

NÚMERO PROCESSO 20240631449- SEHARPE

UNIDADE GESTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PROJETOS ESTRUTURANTES - SEHARPE

CNPJ 08.916.232/0001-04,

ENDEREÇO : Rua Princesa Isabel, 799 – Cidade Alta

NOME/RAZÃO SOCIAL DO CONTRATADO - RNESCAL SERVIÇOS LTDA

CNPJ nº 26.208.573/0001-68

ENDEREÇO: Rua Belo Jardim, 123, Pitimbu – Natal/rn

Objeto: serviço de manutenção preventiva e corretiva em uma plataforma elevatória instalada no imóvel sede da Seharpe.

Atividade:16.244.012.1-751- Fonte 1500000

Elemento de Despesa: 33.90.39

Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com o Artigo 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/21

Recibo SIAI nº 412424

Valor Total da contratação R\$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta Reais,)

Gestor da Ordem de Compra: Nadja Dias Freire Pinto

Contratante: Ana Valda Teixeira de V. Galvão - Secretária de Habitação SEHARPE

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

V PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO DE PÓS-GRADUAÇÃO NA ÁREA DO DIREITO DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE NATAL/RN

EDITAL nº 003 – PGM/NATAL, 14 DE JUNHO DE 2024.

LISTA PRELIMINAR DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

A PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE NATAL/RN, por intermédio da Comissão Organizadora e Examinadora, instituída pela Portaria nº 18/2024– PGM/GAB-Natal, publicada no Diário Oficial do Município de 26 de Abril de 2024, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 11.804/2019, alterado pelo Decreto Municipal nº 12.461/2022, TORNA PÚBLICO a LISTA PRELIMINAR dos(as) candidatos(as) que tiveram as inscrições DEFERIDAS (com as respectivas ordens de classificações) e INDEFERIDAS do V Processo Seletivo para Estágio de Pós-graduação na área do Direito regido pelo Edital nº 001 – PGM/NATAL, de 27 de maio de 2024, alterado pela redação do Edital nº 002 – PGM/NATAL, de 07 de junho de 2024.

LISTA DE CANDIDATOS(AS) COM INSCRIÇÕES DEFERIDAS E RESPECTIVAS CLASSIFICAÇÕES NA I ETAPA (AMPLA CONCORRÊNCIA)

SEQ.	NOME	IRA ou CRA
1	Camila Medeiros de Almeida Melo	9,71
2	Núncia Kaiary Teixeira Bezerra	9,38
3	Ana Beatriz Rocha Santos	9,21*
4	Wislla Ellen Medeiros da Cruz	9,21*
5	Ana Carolyne Barbosa de Araujo	9,20*
6	Barbara Victorya Matias Vital	9,20*
7	Maria Luísa Cruz Soares	9,20*
8	Leonardo Varela da Silva	9,14
9	Robério José Bezerra de Araújo Júnior	9,12
10	Fernanda Martins Custódio Lima	9,08
11	Leticia Beatriz de Lima Santos	9,06
12	Roberta Moraes de Medeiros Brito	9,00
13	Naiane Marques de Souza	8,96
14	Davi Ribeiro Ferreira	8,92
15	Arlisson Pereira da Silva	8,84*
16	Victória Carolina Teixeira de Souza	8,84*
17	Lissandra Vitoria Costa de Oliveira	8,80
18	Marina Soares da Fonsêca	8,67
19	Emilly Jeanne Pereira da Costa	8,55
20	Stephanie Campello Revoredo Lopes Pessoa	8,50*
21	Cynthia Karolayne Félix de Araújo	8,50*
22	Giovanni Micussi Marinho	8,46*
23	Ana Beatriz Santos Umbelino de Farias	8,46*
24	Larissa Sarthour Gomes da Silva	8,40
25	Lynínia Souza Miranda de Lima	8,29
26	Jéssica Rayssa Ribeiro Ferreira	8,23
27	Marimar Pereira de Araújo	8,20

*Aplicados os critérios de desempate previstos no art. 28 do Edital nº 001-PGM/NATAL, de 27 de maio de 2024.

LISTA DE CANDIDATOS(AS) COM INSCRIÇÕES DEFERIDAS E RESPECTIVAS CLASSIFICAÇÕES NA I ETAPA (VAGAS RESERVADAS – PRETOS/PARDOS)

SEQ.	NOME	IRA ou CR
1	Luan Gomes da Silva	9,01
2	Matheus de Souza Moreira	8,47
3	Heloise Gabriele Santos de Almeida	8,20
4	Andrieli Leopoldino da Silva	8,17
5	Mariana Alexandre Gomes	8,00

LISTA DE CANDIDATOS(AS) COM INSCRIÇÕES INDEFERIDAS – DESCLASSIFICADOS(AS)

SEQ.	NOME	FUNDAMENTO
1	Yasmin Maria Azevedo de Figueiredo	5
2	Fábia Jordânia da Silva Leite	5
3	Elandro Camilo da Silva	2 – 5
4	Marília Costa Aldeci de Oliveira	4
5	Ayane Ferreira Cardoso	6
6	Alisson de Melo Silva	1
7	Kevin Kennedy de Oliveira	2 – 5 – 8
8	Ana Vitória de Souza Silva	2 – 6
9	Roberto Ribeiro da Silva Júnior	2
10	Ana Flávia Rosendo de Melo	4 – 5
11	Guilherme Azevedo Loureiro Emerenciano de Araújo	7
12	Lilian Priscila Nicao Evaristo	5 – 7
13	Brenda Borba dos Santos Neris	6
14	Quezia Ferreira da Silva Nascimento	5
15	Walleska Silva do Nascimento	2 – 3 – 5 – 6

Fundamento 1: Art. 9º, I – Edital nº 001 – PGM/Natal: Conclusão do curso de graduação superior a 06 (seis) anos, a contar da data de publicação do Edital.

Fundamento 2: Art. 9º, III – Edital nº 001 – PGM/Natal: Rendimento (IRA) ou Coeficiente de Rendimento (CR) – média das notas de todas as disciplinas cursadas com aproveitamento do curso de graduação inferior a 8,0 (oito).

Fundamento 3: Art. 19, §1º – Edital nº 001 – PGM/Natal: Serão consideradas válidas as inscrições realizadas até as 18h00 da data final e desde que munidas da documentação exigida, sendo as demais indeferidas pela intempestividade e/ou ausência ou insuficiência de documentos.

Fundamento 4: Art. 20, VIII – Edital nº 001 – PGM/Natal: Não apresentação de Certidão de quitação eleitoral.

Fundamento 5: Art. 20, IX – Edital nº 001 – PGM/Natal: Não apresentação de Certidões Criminais emitidas pelas Justiças Estadual, Eleitoral e Federal.

Fundamento 6: Art. 22 – Edital nº 001 – PGM/Natal: Apresentação de vínculo em programa de pós-graduação, lato ou stricto sensu, contendo data de término inferior a 06 (seis) meses.

Fundamento 7: Art. 25, §1º – Edital nº 001 – PGM/Natal: Estarão eliminados os candidatos que possuírem IRA (Índice de Rendimento Acadêmico) ou CR (Coeficiente de Rendimento) inferiores a 8,0 (oito) ou que não apresentarem a documentação comprobatória, nos moldes solicitados.

Fundamento 8: Art. 33, III – Edital nº 001 – PGM/Natal: Apresentou documentação comprobatória em arquivos ilegíveis ou que estiverem danificados ou corrompidos.

Natal/RN, 14 de junho de 2024.

Aurino Lopes Vila-Presidente da Comissão

Janaína de Lucena Azevedo-Membro da Comissão

Eros Ferreira de Souto Bentes-Membro da Comissão

III PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO DE PÓS-GRADUAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE NATAL/RN

EDITAL nº 026 – PGM-NATAL

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no inciso XI do art. 6º da Lei Complementar nº 02, de 22 de novembro de 1991 e, em consonância com a Lei Complementar nº 020, de 02 de março de 1999, TORNA PÚBLICO a convocação dos (as) candidatos (as) abaixo relacionados, aprovados no III Processo Seletivo regido pelo Edital nº 001/2023-PGM-NATAL, que tiveram o requerimento de deslocamento para o final de fila deferido:

LISTA DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS – DIREITO

SEQÜÊNCIA	CLASSIFICAÇÃO	NOME	Edital de Convocação regular
4	12ª	PALOMA ANDRADE DE MORAIS	Edital 007/2023 – DOM 11/08/2023
5	22ª	JEFFERSON THALLYS DE BRITO BERNARDO	Edital 011/2023 – DOM 18/09/2023
6	37ª	GUILHERME AUGUSTO ARAÚJO DO NASCIMENTO	Edital 021-PGM – DOM 29/02/2024

Os (As) candidatos (as) relacionados (as) terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município, para comparecerem ao Setor de Recursos Humanos da Procuradoria-Geral do Município de Natal/RN, localizado na Rua Princesa Isabel, 799, Cidade Alta, Natal/RN, das 8h às 14h, e apresentarem os seguintes documentos:

– Documento de Identidade;

– CPF;

– Comprovante de endereço;

– Currículo atualizado;

– Diploma de conclusão do respectivo curso;

– Declaração de matrícula em curso de pós-graduação;

– Histórico atualizado do respectivo curso de pós-graduação.

Natal/RN, 14 de junho de 2024.

Thiago Tavares de Queiroz-Procurador-geral do Município-Mat. 64.537-0

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NATAL

PORTARIA N.º 373/2024-AP/A, DE 14 DE JUNHO DE 2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO NATAL – NATALPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, em conformidade com o artigo 19, inciso VIII da Lei Complementar n.º 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista a delegação constante no Decreto n.º 10.880 de 13 de novembro de 2015 e Processo n.º 20240487623 – SEMAD;

CONSIDERANDO a publicação da Portaria n.º 246/2018-AP/A, de 18 de julho de 2018, publicada no Diário Oficial do Município em 31 de julho de 2018, na qual foi concedido o benefício de aposentadoria voluntária à servidora; ocupante do cargo de Professor, N2-L; CONSIDERANDO a publicação da Portaria n.º 1075/2024-A.P, de 10 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial do Município em 12 de abril de 2024, em atendimento a Sentença Judicial exarada nos autos do processo n.º 0831147-11.2023.8.20.5001, do 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, na qual concede promoção funcional à servidora, passando de N2-L para N2-N; RESOLVE: Retificar a Portaria n.º 246/2018-AP/A, de 18 de julho de 2018, publicada no Diário Oficial do Município em 31 de julho de 2018, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária nos termos do artigo 6º, da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o § 5º, do artigo 40, da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, artigo 2º, da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, em conformidade com os artigos 78 e 79, da Lei Complementar n.º 063, de 11 de outubro de 2005 e artigo 76, inciso XXIII, da Lei Orgânica do Município de Natal, de 03

de abril de 1990, à servidora CRISTIANA FERREIRA GOMES DA COSTA, matrícula n.º 110.858-8, ocupante do Cargo de Professor, N2-N, conforme Portaria n.º 1075/2024-A.P, de 10 de abril de 2024, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, com paridade e proventos integrais, cálculos conforme artigo 6º, da Emenda Constitucional n.º 41/03, combinado com o artigo 2º, da Emenda Constitucional n.º 47/05, acrescidos das seguintes vantagens:

- 25% (vinte e cinco por cento), adicional de tempo de serviço, nos termos do artigo 10, da Lei Complementar n.º 119, de 03 de dezembro de 2010.

Art. 2º - Declarar vago o cargo ocupado pela servidora.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de abril de 2024.

Thiago Costa Marreiros

PRESIDENTE – NATALPREV

PORTARIA N.º 372/2024-AP/A, DE 14 DE JUNHO DE 2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO NATAL – NATALPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, em conformidade com o artigo 19, inciso VIII da Lei Complementar n.º 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista a delegação constante no Decreto n.º 10.880 de 13 de novembro de 2015 e Processo n.º 20210061978 – NATALPREV, CONSIDERANDO a Decisão Judicial, nos autos do processo n.º 0830491-25.2021.8.20.5001, do 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, na qual concede aposentadoria voluntária ao servidor. RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005 e artigo 76, inciso III, da Lei Complementar n.º 063, de 11 de outubro de 2005, ao servidor AURIDAN TRINDADE DE OLIVEIRA, matrícula n.º 18.684-8, ocupante do Cargo de Auditor do Tesouro Municipal – ATM, Classe A, Nível XII, conforme Lei Complementar n.º 130, de 20 de dezembro de 2011, lotado na Secretaria Municipal de Tributação – SEMUT, com paridade e proventos integrais, cálculos conforme artigo 3º, da Emenda Constitucional n.º 47/2005, combinado com o artigo 7º, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, acrescidos das seguintes vantagens:

- 15% (quinze por cento), adicional de tempo de serviço, nos termos do artigo 10, da Lei Complementar n.º 119, de 03 de dezembro de 2010.

Art. 2º - Declarar vago o cargo ocupado pelo servidor.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Thiago Costa Marreiros

PRESIDENTE – NATALPREV

*PORTARIA N.º 371/2024-AP/A, DE 13 DE JUNHO DE 2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO NATAL – NATALPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, em conformidade com o artigo 19, inciso VIII da Lei Complementar n.º 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista a delegação constante no Decreto n.º 10.880 de 13 de novembro de 2015 e Processo n.º 20210289103 – SME, CONSIDERANDO a Decisão Judicial, nos autos do processo n.º 0806103-24.2022.8.20.5001, da 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, na qual concede aposentadoria especial de professora à servidora.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária nos termos do artigo 40, § 1º, III, alínea “a” e parágrafo 5º, da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003 e artigo 25, da Lei Complementar n.º 063, de 11 de outubro de 2005, à servidora EVA MARIA LOPES DOS SANTOS, matrícula n.º 16.640-5, ocupante do cargo de Professora, N2-I, conforme Portaria n.º 1367/2020-A.P., de 22 de junho de 2020, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, com proventos integrais e sem paridade, cálculos conforme artigo 40, §§ 3º e 17, da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, combinado com o artigo 1º da Lei n.º 10.887, de 18 de junho de 2004, e artigos 27, 29 e 30 da Lei Complementar n.º 063/05.

Art. 2º - Declarar vago o cargo ocupado pela servidora.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Thiago Costa Marreiros

PRESIDENTE – NATALPREV

*República por incorreção, publicada no DOM no dia 14/06/2024, pág. 11-12.

Horário para recebimento das matérias a serem publicadas no DOM: até às 15:00hs.
(Decreto 8.740 de 03 de junho de 2009)

COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL

TERMO DE DISPENSA LICITAÇÃO Nº 019/2024

É dispensado a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, Contratação Direta – Valor abaixo do limite legal para Licitação Dispensável - possibilidade legal – Aplicação do novo estatuto Jurídico das Empresas Estatais – Artigo 29º, Inciso II da Lei nº 13.303/2016, conforme parecer exarado no processo.

Nº DO PROCESSO: 20240436417

OBJETO: Aquisição de Lixeira Container 120 litros com rodas.

NOME DO CREDOR: Prolimp Produtos e Servicos Ltda-CNPJ: 40.764.896/0001-08

ENDEREÇO: Rua Araponga, 453 - Bosque dos Escualptos- São Jose/RN -CEP 59.162-000

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

Atividade Projeto: 17.10.15.452.0156.2-295 – Fortalecimento do Serviço de Limpeza

Urbana-Elemento de despesa: 3.3.3.90.30 – Material de Consumo

Sub Elemento: 22 - Material de Limpeza e Produtos de Higienezação

Fonte de Recursos:15000000

Anexo: 7

Reduzido: 13584

Valor: R\$ 17.541,00 (dezesete mil, quinhentos e quarenta e um reais.)

Natal, 14 de junho de 2024

Alvamar Silva do Vale-Diretor Presidente

Atividade Projeto: 17.10.15.452.0156.2-295 – Fortalecimento do Serviço de Limpeza

Urbana-Elemento de despesa: 3.3.3.90.30 – Material de Consumo

Sub Elemento: 24 - Material para Manutenção de Bens Moveis

Fonte de Recursos:15000000

Anexo: 7

Reduzido: 13584

Valor: R\$ 26.800,00 (vinte e seis mil, oitocentos reais.)

Natal, 14 de junho de 2024

Alvamar Silva do Vale-Diretor Presidente

**DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL
PODER LEGISLATIVO
MESA DIRETORA**

PRESIDENTE: VEREADOR ÉRIKO JÁCOME

1º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR HERMES CÂMARA 2º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR

PRETO AQUINO 3º. VICE-PRESIDENTE: VEREADORA BRISA BRACCHI

1º. SECRETÁRIO: VEREADOR ALDO CLEMENTE 2º. SECRETÁRIO: VEREADOR FELIPE

ALVES 3º. SECRETÁRIO: VEREADORA CAMILA ARAÚJO 4º. SECRETÁRIO: VEREADOR

ANDERSON LOPES.

EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024

A Câmara Municipal do Natal, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 15/2024, em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, para a despesa com a contratação da empresa HELOS PLUS ENERGIAS RENOVÁVEIS LTDA, CNPJ nº 41.940.962/0001-08, Rua José Aguiinaldo de Barros, 2880. Lote 10, quadra 03, Candelária, Natal/RN, CEP: 59.066-220, visando a prestação do serviço de atualização de dimensionamento, instalação e fornecimento de material para a nova rede elétrica do anexo A, da sede da Câmara Municipal de Natal. Valor global: R\$ 55.371,90 (cinquenta e cinco mil, trezentos e setenta e um reais e noventa centavos).

Dotação Orçamentária:

Atividade/Projeto: 01.031.001.2065 – Preservação e Conservação de Bens Imóveis;

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros PJ - Outros

Fonte de Recurso: 1.500.000 – Ordinário não vinculado – Anexo III. Natal/RN, 11 de junho de 2024

Fonte: Ériko Jácome/Presidente - Aldo Clemente/Primeiro Secretário- Felipe Alves/Segundo Secretário.

DOM na Internet**www.natal.rn.gov.br/dom**

**Horário para recebimento das matérias a serem publicadas no DOM: até às 15:00hs.
(Decreto 8.740 de 03 de junho de 2009)**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTEDisponibilizado no endereço eletrônico <http://www.natal.rn.gov.br/dom/> de segunda a sexta, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN

ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADAMIRES FRANÇA - SECRETÁRIA

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL

PRESIDENTE: Rose Mary Linhares Tavares

MEMBROS: Adriana Lucas Ferreira,

Ana Catarina Ferreira Duarte Aquino

SECRETÁRIO: Alan Souza de Almeida

DIAGRAMADORES:

Jonathan Nasser de Oliveira Dias, Arthur Queiroz Figueiredo